



**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 28 DE MARÇO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta e nove minutos, reuniu-se a Diretoria Executiva (DIREX) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o artigo 57, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020 e atualizado pela AGE de 5 de fevereiro de 2024. A reunião contou com a participação do Diretor-Presidente, **JEANSLEY LIMA**; da Diretora-Geral, **MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA**; da Diretora de Conteúdo e Programação e Diretora de Operações, Engenharia e Tecnologia Substituta, conforme Portaria-Presidente nº 1010/2023, **ANTONIA SOARES PELLEGRINO**, via videoconferência; da Diretora de Jornalismo, **MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS**; e da Diretora de Administração, Finanças e Pessoas, **SABRINA GABETO SOARES**. A reunião contou, ainda, com a presença do Superintendente de Serviços de Comunicação, **JUAN HERBERT JACOB CANDIDO PESSOA**; da Superintendente de Comunicação Digital e Mídias Sociais, **NICOLE DOS SANTOS BRIONES**; do Superintendente da Regional do Rio de Janeiro, **ERIC NEPOMUCENO**, via videoconferência; do Superintendente da Regional de São Paulo, **JOSÉ AMÉRICO ASCENCIO DIAS**; da Consultora Jurídica, **CYNTHIA POVOA DE ARAGÃO**; do Secretário-Executivo, **FILIPPE PENA MALVAR**, via videoconferência; da Chefe de Gabinete Executivo, **NOELLE SANTOS OLIVEIRA**; e da Gerente-Executiva de Gestão Estratégica, **MARISA AMADO DOS SANTOS**. O Assessor substituto da Secretaria Executiva, **DANIEL DE CASTRO TEIXEIRA**, secretariou a reunião. **1. PAUTA DELIBERATIVA:** Item 1.1 **APROVADAS** as Atas da 1ª Reunião Extraordinária, de 7 de março de 2024 e da 6ª Reunião Ordinária, de 14 de março de 2024. Item 1.2 **DELIBERAR** sobre o patrocínio de evento. O Gerente-Executivo de Marketing e Negócios, **ALLAN WALBERT NASCIMENTO DOS SANTOS**, e a Gerente de Negócios e Publicidade Legal, **ANA CAROLINA DA SILVA**



**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 28 DE MARÇO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

MACHADO, participaram deste item da pauta. O Gerente-Executivo explicou que a proposta de patrocínio apresentada à Diretoria Executiva, em conformidade com a Política de Patrocínios PO 500-01, aprovada pela Deliberação CONSAD nº 31, de 18 de agosto de 2016, é uma ação de oportunidade, por seleção direta e que a associação da marca EBC ao evento, 3ª Edição da “A Feira do Livro SP”, contribui diretamente para os objetivos do Mapa Estratégico da EBC, “comunicar assuntos relevantes para a sociedade” e “consolidar o posicionamento da marca EBC e de seus veículos” e está alinhada à Missão e Visão da EBC, além disso, reforça o compromisso da Empresa com a promoção da cultura e diversidade do país. A Gerente **ANA CAROLINA** detalhou que o evento a ser patrocinado consiste num encontro a céu aberto entre autores e leitores, é gratuito, a ser realizado na Praça Charles Muller, em São Paulo/SP, com programação que reúne os mais importantes nomes da literatura nacional e internacional, entre os dias 29 de junho e 7 de julho de 2024. Apresentou as estatísticas, dados de alcance e projeção na mídia, da edição realizada no ano de 2023. Ressaltou que a proposta é de que o patrocínio seja realizado na cota “Bronze”, dentre as cotas disponíveis: Ouro, Prata, Bronze e Apoio. Pontuou, também que as principais contrapartidas do patrocínio ao evento são: Inserção das marcas TV Brasil e Rádio Nacional SP em diversos materiais; gravação de um especial do Trilha de Letras diretamente no local do evento; exibição do vídeo institucional da EBC antes do início das mesas; montagem de um estúdio de rádio para a transmissão da Rádio Nacional; mediações de leitura, contação de histórias, oficinas e atividades sobre a cultura do livro e do papel para escolas públicas; ciclo sobre o papel da leitura desde a primeira infância na formação de cidadãos mais conscientes, críticos e reflexivos, doação de livros; reciclagem de resíduos, coleta seletiva de lixo e compensação da pegada de carbono. A DIREX **APROVOU** o patrocínio, cota “Bronze”, para realização da 3ª Edição do evento “A Feira do Livro”, em São Paulo/SP, nos termos da Deliberação nº 30/2024. O Gerente-Executivo e a Gerente agradeceram a todos e se



**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 28 DE MARÇO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

retiraram da reunião. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre a Norma de Consulta e Cessão de Acervo da EBC ao Público Externo (NOR 503). A Gerente de Acervo e Pesquisa, **MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEVALE**, participou deste item da pauta, via videoconferência. A Gerente explicou que a proposta de criação da norma, visa regulamentar e padronizar o atendimento realizado pela Central de Pesquisas, da Gerência de Acervo e Pesquisa, ao público externo, viabilizando o acesso da sociedade ao acervo da EBC e promovendo a sua difusão. Acrescentou que a finalidade desta proposição se vincula ao Objetivo Estratégico de “Aumentar e Qualificar a Produção de Conteúdo”, quando permite que a sua utilização como fonte de pesquisa e referência histórico-social gere a produção de conhecimento por meio de pesquisas acadêmicas, documentários, exposições, mostras, festivais e etc., bem como, atende ao Plano Interno de Providências – PIP nº 7/2017, da Auditoria Interna (AUDIN), que contém a seguinte recomendação: “Editar normativo contemplando os procedimentos para acesso ao acervo da EBC, em especial para os clientes externos”. Em seguida, a Gerente apresentou os principais pontos do texto da norma, o histórico de como o acesso do público externo tem sido feito, detalhou o fluxo e a natureza deste tipo de demanda, exibiu os formulários de solicitação e as tabelas de valores dos serviços de reprodução realizadas pela gerência de acervo e pesquisa. A DIREX **APROVOU** a Norma de Consulta e Cessão de Acervo da EBC ao Público Externo – NOR 503, nos termos da Deliberação nº 31/2024. A Gerente agradeceu os elogios e a oportunidade, em seguida, se retirou da reunião. O Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição, **LEONARDO ARAÚJO EMERICK**, participou dos itens 1.4 e 1.5 da pauta. O Diretor-Presidente, **JEANSLEY LIMA**, informou que não comporá o quórum para deliberação destes itens por se tratar de recurso contra suas decisões nos Processos de Sindicância de ambos os casos. **Item 1.4 DECIDIR** em resposta ao recurso apresentado pelo empregado, com relação à penalidade de suspensão pelo período de 10 (dez) dias exarada em julgamento do Processo de Sindicância nº 0497/2023. O



**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 28 DE MARÇO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Gerente-Executivo **LEONARDO EMERICK** detalhou os fatos que originaram o Processo de Sindicância 0497/2023, bem como, todos os atos e provas produzidos até a conclusão da Comissão Apuradora, também apresentou os dispositivos infringidos pelo empregado, conforme sua conduta comprovada, contidos no Regulamento de Pessoal – NOR 301 e no Código de Conduta e Integridade da EBC. Ressaltou que o Parecer Jurídico de Mérito nº 005/2024/CONJU/EBC concluiu pela regularidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão e recomendou o acolhimento de seu Relatório Final. Pontuou que a decisão da Autoridade Instauradora foi de acolher o Relatório Final, aplicar a penalidade de suspensão pelo período de 10 (dez) dias, conforme sugerido pela Comissão Apuradora, e remover o empregado para outro setor. Em seguida, o Gerente-Executivo apresentou as alegações contidas no recurso interposto pelo empregado, apresentou o Parecer Jurídico de Mérito nº 036/2024/CONJU/EBC, que contém a análise jurídica do recurso e recomenda seu julgamento, com atenção ao art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e informou que a Autoridade Instauradora decidiu manter seu entendimento supramencionado e, consoante o item 12.17.1 da Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903, submeteu o recurso à apreciação da Diretoria Executiva. A DIREX tomou conhecimento e **DECIDIU** pelo não provimento do Recurso Administrativo e, conseqüentemente, pela manutenção da aplicação da penalidade de suspensão de 10 (dez) dias, exarada em julgamento do Processo de Sindicância nº 0497/2023, nos termos da Deliberação nº 32/2024. **Item 1.5 DECIDIR** em resposta ao recurso apresentado pelo empregado, com relação à penalidade de demissão exarada em julgamento do Processo de Sindicância nº 0596/2022, nos termos da Deliberação nº 32/2024. O Gerente-Executivo **LEONARDO EMERICK** detalhou os fatos que originaram o Processo de Sindicância 0596/2022, bem como, todos os atos e provas produzidos até a conclusão da Comissão Apuradora, também apresentou os dispositivos infringidos pelo empregado, conforme sua conduta comprovada, contidos no Regulamento de



**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 28 DE MARÇO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Pessoal – NOR 301 e no Código de Conduta e Integridade da EBC. Ressaltou que o Parecer Jurídico de Mérito nº 196/2023/CONJU/EBC concluiu pela regularidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão e recomendou o acolhimento de seu Relatório Final, sem prejuízo, contudo, a critério da Autoridade Instauradora, que se decida de forma contrária ao relatório. Pontuou que a decisão da Autoridade Instauradora foi de não acolher o Relatório Final quanto à aplicação da penalidade de suspensão, e, com fundamentação na alínea “e” do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), determinar providências quanto à emissão de Portaria de Desligamento por Justa Causa. Em seguida, o Gerente-Executivo apresentou as alegações contidas no recurso interposto pelo empregado, apresentou o Parecer Jurídico de Mérito nº 028/2024/CONJU/EBC, que contém a análise jurídica do recurso e recomenda seu julgamento, com atenção ao art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e informou que a Autoridade Instauradora decidiu manter seu entendimento supramencionado e, consoante o item 12.17.1 da Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903, submeteu o recurso à apreciação da Diretoria Executiva. A DIREX tomou conhecimento e **DECIDIU** pelo não provimento do Recurso Administrativo e, conseqüentemente, pela manutenção da aplicação da penalidade demissão, exarada em julgamento do Processo de Sindicância nº 0596/2022, nos termos da Deliberação nº 33/2024. O Gerente-Executivo agradeceu a todos e se retirou da reunião. **Item 1.6 DELIBERAR** sobre o encaminhamento do Resultado do Remuneração Variável (RVA) 2023 ao Conselho de Administração (CONSAD). A Gerente-Executiva de Gestão Estratégica, **MARISA SANTOS**, contextualizou o assunto e lembrou o Ofício Circular SEI nº 3465/2022/ME, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), que trata do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) 2023 dos membros da Diretoria Executiva, a ser implementado em 2023, com contrapartida financeira a partir de 2024, mediante aprovação da remuneração de dirigentes pela Assembleia Geral Ordinária.



**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 28 DE MARÇO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Citou o embasamento legal do Programa de RVA, em especial o §5º do art. 37 do Decreto nº 8.945/2016, e ressaltou que o CONSAD aprovou a RVA 2023 da Diretoria Executiva da EBC, conforme a Deliberação CONSAD nº 6/2024. Explicou detalhadamente a metodologia e mostrou a apuração dos resultados dos indicadores e das metas propostas pela EBC, e a estimativa de valor a ser pago, em conformidade com o regramento imposto pela Sest. Demonstrou, de forma detalhada, os itens do Indicador IC-Sest, no qual a EBC perdeu pontuação quanto ao prazo e qualidade de algumas informações e destacou as medidas internas, tomadas para ajustar o fluxo e as entregas a Sest/MGI para 2024. Destacou que, de acordo com o regulamento do Programa a Auditoria Interna, avaliou o cumprimento das metas, consubstanciada na Nota Técnica 01/2024, assim como, o Comitê de Auditoria, manifestou sua avaliação na Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18/3/2024. Por último, apresentou as etapas realizadas e os próximos passos, devendo o Resultado ser encaminhado ao CONSAD para fins de aprovação. A DIREX **APROVOU** encaminhamento do Resultado da Remuneração Variável (RVA) 2023 ao Conselho de Administração (CONSAD), nos termos da Deliberação nº 34/2024. **Item 1.7 APROVADOS** os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2024, apreciados pelos Chefes de Gabinete das Diretorias, nos termos da Deliberação nº 35/2024. **PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 INFORME** sobre a nova programação do Canal Gov e remodelagem da Superintendência de Serviços de Comunicação. O Superintendente de Serviços de Comunicação, **JUAN PESSOA**, apresentou detalhadamente o planejamento acerca do Canal Gov, da Agência Gov, do programa Bom Dia Ministro, da Rede Nacional de Rádio, do programa A Voz do Brasil e do Canal Educação, com o diagnóstico, as medidas adotadas e as medidas previstas. Pontuou mudanças de fluxos feitas no âmbito da Superintendência para fortalecer sua atuação como área e aprimorar a entrega de resultados para a EBC. **Item 2.2 INFORME** sobre a Avaliação anual da necessidade de realização da auditoria na EBC PREV (BB

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 28 DE MARÇO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

PREV), conforme o disposto no art. 2º, §3º, incisos I e II, da Portaria SEST/ME nº 11.222/2022. O Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN**, participou deste item da pauta. O Auditor-Chefe informou que, em atendimento à Resolução CGPAR nº38/2022 e a Portaria SEST/SEDDM/ME nº 11.222/2022, por meio da Nota Técnica AUDIN nº 02/2024, após avaliar as informações sobre o Plano de Previdência Complementar da EBC, concluiu que não existe a necessidade de auditoria sobre as atividades da BB Previdência do Exercício 2023. O Auditor-Chefe agradeceu a oportunidade e se retirou da reunião. **Item 2.3 INFORME** sobre a revisão do Plano de Negócios 2024. A Gerente-Executiva **MARISA SANTOS** comunicou sobre a oportunidade de revisão dos Planos de Ações, que compõem o Plano de Negócios 2024, nos próximos dias, para alinhar as atividades planejadas para o ano à realidade. Informou que a equipe da Secretaria Executiva está à disposição e o agendamento das reuniões para este fim já está em andamento. **Item 2.4 ENTREGA** do Relatório Bimestral da Ouvidoria janeiro-fevereiro. O Diretor-Presidente, **JEANSLEY LIMA**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e vinte e um minutos.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA

Diretor-Presidente

Assinado eletronicamente

MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA

Diretora-Geral



**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 28 DE MARÇO DE 2024**
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

Assinado eletronicamente

ANTONIA SOARES PELLEGRINO

Diretora de Conteúdo e Programação
Diretora de Operações, Engenharia e
Tecnologia – Substituta
Conforme Portaria-Presidente nº 1010/2023

Assinado eletronicamente

MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS

Diretora de Jornalismo

Assinado eletronicamente

SABRINA GABETO SOARES

Diretora de Administração, Finanças e Pessoas

Assinado eletronicamente

DANIEL DE CASTRO TEIXEIRA

Assessor substituto



**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 28 DE MARÇO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO

DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 30/2024: APROVADO o patrocínio, cota “Bronze”, para realização da 3ª Edição do evento “A Feira do Livro”, em São Paulo/SP.

Deliberação nº 31/2024: APROVADA a Norma de Consulta e Cessão de Acervo da EBC ao Público Externo – NOR 503.

Deliberação nº 32/2024: DECIDIR pelo não provimento do Recurso Administrativo e, conseqüentemente, pela manutenção da aplicação da penalidade de suspensão de 10 (dez) dias, exarada em julgamento do Processo de Sindicância nº 0497/2023.

Deliberação nº 33/2024: DECIDIR pelo não provimento do Recurso Administrativo e, conseqüentemente, pela manutenção da aplicação da penalidade demissão, exarada em julgamento do Processo de Sindicância nº 0596/2022.

Deliberação nº 34/2024: APROVADO o encaminhamento do Resultado da Remuneração Variável (RVA) 2023 ao Conselho de Administração (CONSAD).

Deliberação nº 35/2024: APROVADOS os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2024, apreciados pelos Chefes de Gabinete das Diretorias.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA

Diretor-Presidente



**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 28 DE MARÇO DE 2024**
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

Assinado eletronicamente

MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA
Diretora-Geral

Assinado eletronicamente

ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Diretora de Conteúdo e Programação
Diretora de Operações, Engenharia e
Tecnologia – Substituta
Conforme Portaria-Presidente nº 1010/2023

Assinado eletronicamente

MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS
Diretora de Jornalismo

Assinado eletronicamente

SABRINA GABETO SOARES
Diretora de Administração, Finanças e Pessoas